

No título referente a FRANCISCA ALVES DA SILVA, RG. 22.999.139, Auxiliar de Serviços, temporário, Faixa 5, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que a vista do que dispõe o art. 19, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 31-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrados nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARCOS ANTONIO DE PAIVA, RG. 12.259.225, Auxiliar de Serviços, temporário, Faixa 5, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que a vista do que dispõe o art. 19, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 31-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrados nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a RAIMUNDO TADEU RUIZ AOSTEGUI, RG. 5.983.974, Escriturário, efetivo, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-III-QSG, para declarar que a vista do que dispõe o art. 19, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 31-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 17% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a LUIZ CARLOS DE CARVALHO SILVA, RG. 15.339.387, Escriturário, efetivo, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-III-QSG, para declarar que a vista do que dispõe o art. 19, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 1-8-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 14% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

APOSTILAS DO PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR CHEFE, DE 17-9-90

No título de admissão referente a CECÍLIA HELENA TORQUATO, RG. 9.424.717, Escriturário, do SQF-II-QSG-ATL, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 19, I, § 3º, da LC 406-85, fica incorporada, a partir de 13-9-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 23% da Faixa 30 da E.V.C.C., instituída pela L.C. 556-88.

No título de nomeação referente a JOSÉ COSTA BEZERRA, RG. 13.189.257, Auxiliar de Serviços, do SQF-III-QSG-ATL, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 19, I, § 3º, da LC 406-85, fica incorporada, a partir de 17-9-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 11% da Faixa 30 da E.V.C.C., instituída pela L.C. 556-88.

No título de nomeação referente a VILMA DA SILVA, RG. 11.936.246, Auxiliar de Serviços, do SQF-III-QSG-ATL, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 19, I, § 3º, da LC 406-85, fica incorporada, a partir de 17-9-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 11% da Faixa 30 da E.V.C.C., instituída pela L.C. 556-88.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzuchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP de 18.09. 90

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, item I, da LC. 180/78, a Sra. Edenira Rodrigues Vieira, RG. nº 11.843.667, do cargo em comissão de Analista para Organização Programática, do SQF-I-QSEP, Faixa 15, da EVCC, da LC. nº 556/88, alterada pela Lei nº 6.833/90, da Coordenadoria de Programação Organizacional, a partir de 15.08.1990, data de início de exercício em outro cargo público.

Justiça

Secretário
Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 18.9.90

DISPENSANDO:

a contar de 12.6.90, ULISSES WOLFMANN, RG. nº 7.111.090, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-III-QSJ, da função de Chefe de Seção, da Seção de Vigilância, Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de Sorocaba, prevista no art. 39, inciso V, alínea "d", do Decreto 28.981/88, ficando cessados os efeitos da Resolução SJ de 28, publicada a 30.12.89, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a contar de 10.8.90, MARISA FONSECA MONTEIRO LATORRE, RG. 8.228.836, Psicólogo, do SQF-III-QSJ, da função de serviço público de Chefe de Seção Técnica, da Seção de Valorização Humana, da Casa de Detenção de Parelheiros, prevista no art. 39, inciso II, do Decreto 28.373/88, para qual foi designado por Resolução SJ de 27, publicada a 24.4.90, ficando cessados os efeitos da Resolução SJ de 21, publicada a 22.8.90, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a contar de 20.8.90, MIGUEL CLEMENTE DO CARMO, RG. 8.159.261, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da função de Chefe de Seção, da Seção de Vigilância Turno II, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio "Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, prevista no art. 52, inciso III, do Decreto 13.412/79, para qual foi designado por Resolução SJ de 15, publicada a 16.2.85, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ, de 02, publicada a 3.5.85, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a contar de 07.8.90, LEONOR MAXIMO TORRES REBELLO, A.G. 14.396.009, Escriturário, do SQF-II-QSJ, da função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Frequência, da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração, da Penitenciária do Estado, previsto no art. 25, inciso III, alínea "b", do Decreto 13.412/79, ficando a partir daquela data cessados os efeitos da Resolução SJ de 02, publicada a 03.4.90, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

DESIGNANDO:

o bel. WALDENIR ANTONIO ROHRER, RG. 7.790.838, Agente de Segurança Penitenciária II, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, da Diretoria do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária I, do Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré, prevista no art. 69, inciso V, alínea "a", do Decreto 30.747/89.

BERNARDETE ASSANUMA DOMENE, RG. 19.115.656, Escriturário, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Expediente, da Diretoria da Penitenciária de Franco da Rocha, previsto no art. 39, inciso I, alínea "a", do Decreto 24.653/86, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 29 da Resolução SJ nº 23, de 15.8.86, e gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei nº 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 99, ambos da L.C. 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Encarregado de Setor II, mantido o nível do cargo de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação nos termos dos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada L.C.

EDELZUITA CARNEIRO DA SILVA, RG. 17.270.268-9, Escriturário, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Frequência, da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, previsto no art. 25, inciso III, alínea "b", do Decreto 13.412/79, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 59, do Decreto 20.837/83, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 99, ambos da L.C. 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Encarregado de Setor II, mantido o nível do cargo de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das vantagens e gratificação, nos termos dos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada L.C.

JESUS CLAUDIO MOTA, RG. 12.680.842, Escriturário, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Almoxarifado, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, da Penitenciária de Franco da Rocha, previsto no art. 30, inciso VI, alínea "e", item 2, do Decreto 24.653/86, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 29 da Resolução SJ nº 23, de 15.8.86, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo

art. 99, ambos da L.C. 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Encarregado de Setor II, mantido o nível do cargo de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação, nos termos dos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada L.C.

WILSON JOSÉ DA SILVA FILHO, RG. 19.956.090, Agente de Segurança Penitenciária Penitenciária I, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 25, inciso I, do Decreto 28.375/88, da Seção de Vigilância, Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de São Vicente, prevista no art. 39, inciso V, alínea "d", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 79, da L.C. 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação de percentual de 10,5% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

HORTÊNCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, RG. 12.121.360, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 25, inciso II, do Decreto 28.373/88, do Setor de Controle, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de São Vicente, previsto no art. 39, inciso V, alínea "c", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 79, da L.C. 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação do percentual de 7% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

o Dr. WALDIR NASCIMENTO CUNHA FILHO, RG. 12.739.756, Médico, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção Técnica, de que trata o art. 24, do Decreto 28.373/88, da Seção de Saúde, da Casa de Detenção de São Vicente, prevista no art. 39, inciso IV, do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, gratificação "pro labore" na conformidade do art. 17 e §§ da L.C. 556/88, calculada mediante a aplicação de percentual de 12% sobre o valor da Faixa 8, Nível VI, da Escala de Vencimentos Nível Superior da Tabela correspondente à Jornada de Trabalho a que estiver sujeito.

CLAUDIA FERREIRA DE ARAÚJO, RG. 19.305.405, Escriturário, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Compras, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, da Penitenciária de Franco da Rocha, previsto no art. 39, inciso VI, alínea "e", item 1, do Decreto 24.653/86, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 29, da Resolução SJ nº 23, de 15.8.86, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 99, ambos da L.C. 585/88 e o valor da faixa aplicável ao cargo de Encarregado de Setor II, mantido o nível do cargo de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens nos termos dos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a" da citada L.C.

ANTONIO BATISTA DA SILVA, RG. 12.370.267, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 25, inciso II, do Decreto 28.373/88, do Setor de Portaria, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de São Vicente, previsto no art. 39, inciso V, alínea "b", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 79, da L.C. 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação de 7% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

ALBERTO CHUBERT JUNIOR, RG. 17.511.126, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO II

Jornalista Responsável
Orison Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originals
das Repartições até 19 horas

ASSINATURAS

PUBLICIDADE LEGAL

VENDA AVULSA

AGÊNCIAS-CAPITAL

- MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

- ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
- BAURUPÍ — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
- GUARATINGUETÁ — (0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 80
- MARILIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
- SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090